TC-016354.989.23-8
TC-020965.989.23-9
TC-021470.989.24-5

A C Ó R D Ã O

TC-016354.989.23-8

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Werfen Medical Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, com instalação de equipamentos e fornecimento de insumos.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/08/23.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Alexandre Lira de Oliveira (OAB/SP nº 218.857), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procuradora da Fazenda Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-020965.989.23-9

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Werfen Medical Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, com instalação de equipamentos e fornecimento de insumos.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/10/23.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Alexandre Lira de Oliveira (OAB/SP nº 218.857), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procuradora da Fazenda Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-021470.989.24-5

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Werfen Medical Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, com instalação de equipamentos e fornecimento de insumos.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Priscila Tagliaferro Rojo e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/10/24.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Alexandre Lira de Oliveira (OAB/SP nº 218.857), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador da Fazenda Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. REGULARES. TERMOS ADITIVOS. APONTAMENTOS SANADOS COM A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS. REGULARIDADE. COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos 1°, 2° e 3° Termos Aditivos em exame, recomendando o HCFMUSP, que observe rigorosamente os prazos estipulados por este Tribunal para a remessa de documentos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

TC-016354.989.23-8
TC-020965.989.23-9
TC-021470.989.24-5

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATOR